



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES

OFÍCIO COMISSÃO Nº 001/2026

Linhares-ES, 08 de janeiro de 2026.

À

CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 20.795.839/0001-70

Endereço: Rua D, Loteamento P. Seguro, 53, Boa Vista Vitória da Conquista-BA – CEP: 45.026-625

Assunto: Diligência – Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo Administrativo nº 22522/2025

Prezado Senhor,

Considerando a análise da documentação apresentada por essa empresa, arrematante do Pregão Eletrônico nº 036/2025, verificou-se a ausência de comprovação adequada da Qualificação Técnica, conforme exigido no Item 13.16 do Edital e no Item 16 do Termo de Referência, especialmente quanto à apresentação de atestado(s) que comprove(m) a prestação, sem restrição, de serviços iguais ou semelhantes ao objeto da licitação, em características, quantidade e prazo.

Ressalta-se que o Edital e o Termo de Referência estabelecem que:

Item 13.16 do Edital / Item 16 do Termo de Referência – A comprovação da qualificação técnica deverá ocorrer por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

Item 13.16.1 do Edital / Item 16.1 do Termo de Referência – Para os serviços de limpeza e conservação e de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna), será considerada a execução mínima de 50% da quantidade de postos regulares prevista para o lote, sendo admitido o somatório de atestados, desde que referentes a período concomitante;

Item 13.16.2 do Edital / Item 16.2 do Termo de Referência – O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, estando o licitante sujeito à inabilitação e às sanções previstas na legislação vigente, em caso de descumprimento.

Dentre os contratos apresentados pela empresa arrematante, foram identificados apenas dois que efetivamente comprovam a capacidade técnica compatível com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES

objeto da contratação, quais sejam: (i) contrato com a empresa EMBRASA, contemplando a alocação de 82 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e 1 cargo de encarregado; e (ii) contrato com o Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão, envolvendo a disponibilização de 11 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e 1 posto de manutenção predial.

Diante do exposto, com fundamento no Item 13.16.2 do Edital e no Item 16.2 do Termo de Referência, **fica essa empresa DILIGENCIADA a apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio desta, os contratos devidamente assinados, referentes aos serviços executados, contendo a descrição das atividades realizadas**, de modo a comprovar o atendimento integral às exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório.

O não atendimento à presente diligência, no prazo estipulado, poderá ensejar a inabilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação pertinente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Assinado por PAULA MOREIRA 107.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
08/01/2026 13:31:46

Paula Moreira
Nutricionista - Membro da Comissão
Portaria nº 158, de 19/05/2025

